SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2731

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 250/2020

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **JEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA,** inscrito(a) no CPF sob n° 701.436.394-80, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Leite Sobrinha, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de novembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:508A5127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 75, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 139/2008, c/c art. 24 e 28.
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar, a Senhora **MARIA DO SOCORRO PAULINO COELHO,** para retornar ao Cargo Efetiva de **PROFESSORA A1,** conforme determina o Processo nº **0000043-44.2016.815.0951,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 13 de novembro de 2020.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:A6A82DC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0265 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 0265 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

FIXAM OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, na forma que dispõe a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, POR INICIATIVA DO LEGISLATIVO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do **Prefeito Municipal**, para o mandato do período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Art. 2º - O subsídio mensal do **Vice-Prefeito**, para o mandato do período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fixa fixado em **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - O subsídio mensal dos **vereadores** para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em até **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Parágrafo único - O vereador Presidente receberá a título de representação, o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do subsídio dos vereadores.

Art. 4º - O subsídio mensal dos **Secretários Municipais** para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
Parágrafo único - Fica vedada a indenização pecuniária de férias anuais aos Secretários Municipais.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, será composto de parcela única, vedado o recebimento de qualquer espécie de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 6º - Fica vedada alteração do valor do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, vereadores e Secretário no Curso da Legislatura 2021/2024.

Art. 7º - É assegurado reajuste anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores e Secretários nas mesmas datas e nos mesmos percentuais da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda);

II – A extensão ao Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários devem estar previstos na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

IV – Se for concedido aos servidores reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a lei deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários ficará limitado ao percentual relativo aos índices de inflação/revisão.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:256867A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PÚBLICO** aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA RUA MARIA DE LOURDES PAZ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB), que considerando o recurso administrativo interpostos pela empresa CONSTRUTORA R&R LTDA., a Comissão decidiu negar provimento ao Recurso Administrativo da empresa mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando HABILITADA a empresa B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI no presente certame. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista/PB, no horário de expediente. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 20/07/2020, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista/PB, podendo ser acompanhada pelo link: https://www.facebook.com/prefeitura.boavista

Boa Vista – PB, 17 de novembro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9731E71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 788 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECLARA A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA ANTE A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE NACIONAL PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;
CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Vista;
CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;
CONSIDERANDO que o município de Boa Vista manteve Bandeira Amarela de classificação na 12ª Avaliação prevista pelo Decreto nº 40.304, demonstrando a possibilidade de abertura gradual de novos segmentos, porém, mantendo um plano de ação consistente para impedir a proliferação da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição previstas no Decreto Municipal nº 743, de 17 de março de 2020, fica prorrogado o prazo previsto em seu art. 1º, até o dia 17 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 17 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1AA5B5EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1306/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 359/2020,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de novembro de 2020, ao Servidor Municipal, FRANCISCO HÉLIO SOARES DE SOUSA, portador do RG nº. 1521252-SSP/PB e CPF nº. 768.316.634-00, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 3007, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Novembro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8E979910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1307/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 358/2020,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" a TEONO BASÍLIO RAMALHO DE ALENCAR, Fisioterapeuta, matrícula nº. 3502, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº. 2.685.257-2ª. via-SSP/PB e CPF nº. 050.224.764-95, pelo período de 04(quatro) meses, a contar do dia 03 de novembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Novembro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:527E5BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1308/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO CO0M O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 361/2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CHRISTIANE LAÍSA FRAGOSO DE FIGUEIRÊDO, portadora do RG Nº. 3.018.783-2 VIA- e do CPF nº. 068.117.764-04, do cargo de Agente Administrativa, lotada, na Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga (PB), sob a matrícula nº. 3170.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Novembro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F571178E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 094/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 094/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DROGAFONTE LTDA – itens 01,02,07,08,09,10,14,15,22,23,24,28,29,39,44,49 e 50, no valor total de R$ 127.975,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais); DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI – itens: 01,18,25,36,51 e 52, no valor total de R$ 25.157,00 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – itens: 03,04,05,13,20,21,26,30,37,38,40,42,45,46 e 48, no valor total de R$ 115.404,00 (Cento e quinze mil quatrocentos e quatro reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – itens: 17 e 41, no valor total de R$ 41.248,00 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais); e SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – itens: 06,12,19,27,31,32,33,34,35 e 47, no valor total de R$ 56.985,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Juripiranga(PB), 6 de outubro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FD9FAB49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 314/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga, 6 de outubro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C728F3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 315/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 16.682.178/0001-44.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga, 6 de outubro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:10E4A719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 316/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga, 6 de outubro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C35A6531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 317/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga, 6 de outubro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1C807E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 318/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.246.587/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga, 6 de outubro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D8BCF1C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais (Conjunto Habitacional Tadeu Cassiano e outras Ruas), por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/11/2020, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 17 de Novembro de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:5BDFEDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais (Conjunto Habitacional Tadeu Cassiano e outras Ruas), por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME - Valor: R$ 255.122,87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 17 de Novembro de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:90D8F566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais (Conjunto Habitacional Tadeu Cassiano e outras Ruas), por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/10/2020; www.ourovelho.pb.gov.br - 22/10/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 22/10/2020. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 39.240.579/0001-03. Às 14:15 horas do dia 17/11/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2020, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME - Representante: Cayo Cesar Conserva Alves; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - Representante: Heberton Richer Balduíno de Sena. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME - Valor: R$ 255.122,87. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame

com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: Não houve qualquer questionamento em relação a fase de credenciamento e habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:D5A385B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DECISÃO – Tomada de Preços nº 006/2019

Considerando todos os termos da decisão de fls. 796;

Considerando que houve publicação da decisão no Diário Oficial em 23/10/2020 (fls. 797);
Considerando a defesa de fls. 798 da Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA (CNPJ sob nº 18.044.73/0001-56);

Sem maiores delongas, só nós resta DECIDIR:
a) ***RESCINDIR o contrato nº 006/2020 (fls. 786/787) Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA (CNPJ sob nº 18.044.73/0001-56);***

b) ***CONVOCAR a 2ª colocada (fls. 773), Empresa HARPIA EMPRENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ sob nº 26.838.842/0001-71) para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, INFORMAR, por escrito, se possui interesse em formalizar contrato com essa Edilidade, mantendo-se os termos da sua proposta de fls. 746/758, sem qualquer aditivo de valor ou ajuste;***

c) Caso positivo o item "B", formalize, com urgência o novo contrato, caso negativo, retorne-me para decisão;

Publique-se em meios oficiais, aguarde-se prazo recursal do item "a".

Ouro velho/PB, em 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO***
ELIANE RODRIGUES ALCANTARA	

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:E0C0ABA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO Nº: 01 AO CONTRATO Nº 056/2020

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 056/2020; **Partes:**O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e EVERALDO MARTINS DA NOBREGA – ME.**Objeto Contratual:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ração para animais, destinada aos animais que se encontram sobre a responsabilidade e cuidados do Município de Patos. **Modalidade:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.056/2019; **Objeto do Aditivo:**O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto **ACRESCER**ovalor do contrato inicial em 24.314,75 (vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)., totalizando com isso 25% (vinte e cinco por centro), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** ANTÔNIO IVANES DE LACERDA e EVERALDO MARTINS NOBREGA.

Patos. 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:71173163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "O PEREIRÃO".

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **19/11/2020 às 08:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 17 de novembro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:7A79A145

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 - GERALDO BERNADINO LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de propostas culturais e artísticas para premiação live musical e promotores de eventos "*Geraldo Bernadino*"**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min do dia 18/11/2020 até 17h:00min do dia 28/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 17 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:55A01D00

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - "POETA LEANDRO GOMES DE BARROS" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de propostas culturais para publicação de Obras Literárias Inéditas**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min, do dia 18/11/2020 até 17h:00 min, do dia 28/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura

Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 17 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:98A40687

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020 - "O DESPERTAR DA CULTURA" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de propostas culturais objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas originários da cultura popular (quadrilhas juninas, congos, pontões, grupos de capoeira e outros), declamadores, violeiros, artesãos, locutores/mediadores e promotores de eventos do município**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min do dia 18/11/2020 até 17h:00 min do dia 28/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 17 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:24DE1B8F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020 - CATEGORIA 1 - CURSO E OFICINAS "CELSO FURTADO" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de propostas para ministrantes de cursos e oficinas artísticas em modo virtual**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min do dia 18/11/2020 até 17h:00 min do dia 28/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 17 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:371B94FC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020 - CATEGORIA 2 - ÁUDIO VISUAL "CELSO FURTADO" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de propostas para apresentação filmakers, videomakers, produtores de vídeo, diretores de cinema**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min do dia 18/11/2020 até 17h:00min do dia 28/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 17 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:D63C63EE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020 - CATEGORIA 3 - INOVAÇÃO CULTURAL "CELSO FURTADO" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de seleção de propostas para desenvolvimento da Economia Criativa e Economia Solidária**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min do dia 18/11/2020 até 17h:00min do dia 28/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 17 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0943EFB8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020 - CATEGORIA 4 - CULTURA PARA CRIANÇAS "CELSO FURTADO" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de seleção de propostas para apresentação de espetáculos infantil e promotores de eventos**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min do dia 18/11/2020 até 17h:00min do dia 28/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 17 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0E890F12

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2020)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

PROPONENTE: ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 10.495.633/0001-71
VALOR: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 038/2020, em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 17 de novembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:13B7D07B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0494/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

CONTRATADO: ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 10.495.633/0001-71
VALOR: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 3390.30 99 1214 Material de Consumo.

Pombal-PB, 17 de novembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ART BABY COMERCIO INDUSTRIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:94F5F8DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de Água nas comunidades Mutambo e Barro Branco do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB conforme **CONVÊNIO FUNASA N° 00801/2017**, conforme descrito neste edital e seus anexos. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09h00min horas do dia 04 de Dezembro de 2020

E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.brEdital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Novembro de 2020.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:E978335A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI

Ao Representante da Empresa
H J DANTAS FILHO EIRELI
CNPJ nº 24.855.726/0001-74
Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1056, Tirol, Natal/ RN
Sr. Hédimo Jales Dantas Filho
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura do Contrato Administrativo** oriunda da **Tomada de Preços nº 003/2020** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:96EB9ED1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2020 SAPÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **VANESSA DE LIMA LEITE,** matrícula nº 2123201, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** símbolo CADH-02, do Hospital Sá Andrade. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:44CE42FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2020 SAPÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **BRUNA DE MENEZES MARSICANO CAVALCANTE,** matrícula nº 2123731, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CLÍNICO,** símbolo CADH-02, do Hospital Sá Andrade. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:94B73CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2020 SAPÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **GRACIELLE JULLIENE DA SILVA ARAÚJO,** matrícula nº 2123137, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM,** símbolo CADH-02, do Hospital Sá Andrade. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:83E8EA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2020 SAPÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **EDUARDO DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** símbolo CADH-02, do Hospital Sá Andrade. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:61BC8E11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2806 – A/2020.

DECLARA PRORROGADO O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PARAÍBA, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID – 19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis, e ainda,
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid – 19) em todo território nacional;
Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;
Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida Pandemia;
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), regulamento pelo Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, da Presidência da República;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional por meio do Decreto 6 de 2020 reconhece, para fins do art. 65 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, por meio do Decreto n. 40.134 de 20 de março de 2020, reconhece para fins do art. 65 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID – 19), e suas repercussões financeiras;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas com pessoal, que impede contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID – 19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade pública gerando pela disseminação do COVID – 19;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus art. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERADO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitados pela União e Estado da Paraíba através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes municipais;

CONSIDERANDO que no §1º do art. 1º da Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2020, prevê que nos casos em que os desastres forem resultantes do mesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente, o Governador do Estado poderá decretar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública nos municípios atingidos;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativo do Estado da Paraíba reconheceu o Estado de Calamidade pública decretado pelo município de Sapé, para fins do art.65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Decreto nº 2778/2020 e 2806/2020.
CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para enfrentamento da grave situação de saúde pública e a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do município de Sapé;

DECRETA:

Art. 1 º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município de Sapé, nos termos do Decreto nº 2778/2020 e 2806/2020, para enfrentamento em razão da pandemia por Doença Infecciosas Virais – COVID – 19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE 1.5.1.1.0), de importância Internacional e para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID – 19), e, suas repercussões nas finanças públicas do Município de Sapé – Paraíba, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.
Art. 2º. Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater a disseminação do COVID – 19 no âmbito do Município de Sapé;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com publicação imediata no mural da Prefeitura Municipal de Sapé.

Sapé-PB, 01 de outubro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4E9EE49D

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 020/2020

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 1555/2020.

R E S O L V E, com base no Art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional 47/05 c/c o art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **MARIA DE LOURDES PONTES DA SILVA,** matrícula nº 160, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível IX , lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 17 de novembro de 2020.

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B2F34228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **CLODOALDO L CLEMENTINO – ME/** inscrita no CNPJ sob o nº **20.540.594/0001-30**, com sede na Rua João Mariano Valadares, nº 51, 1 ANDAR, Bairro Pajeu, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. CLODOALDO LOPES CLEMENTINO, portador do CPF sob o nº 037.526.554-61 e do RG sob o nº 331693501 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 25, Bairro Ipiranga, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu o certame por ter apresentado o menor preço unitário no valor de **R$ 0,15 (quinze Centavos)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

Tavares – PB, 13 de novembro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F7A66F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para confecção de arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com a concessão de uso de software de busca de documentos capturem, em favor das empresas: **CLODOALDO L CLEMENTINO – ME/** inscrita no CNPJ sob o nº **20.540.594/0001-30**, com sede na Rua João Mariano Valadares, nº 51, 1 ANDAR, Bairro Pajeu, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. CLODOALDO LOPES CLEMENTINO, portador do CPF sob o nº 037.526.554-61 e do RG sob o nº 331693501 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 25, Bairro Ipiranga, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu o certame por ter apresentado o menor preço unitário no valor de **R$ 0,15 (quinze Centavos)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 13 de novembro de 2020**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E3388D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 94.890,00 (Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 03 de novembro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C6273217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para realização dos serviços de instalação de rede para oxigênio medicinal no Hospital José Leite, incluído os equipamentos e materiais necessários, conforme descrições constantes na planilha de especificação, em favor de **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 94.890,00 (Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 04 de novembro de 2020**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:04E3579F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 08/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma de Prédios Públicos Municipais, conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 788.650,21 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos),** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 12 de novembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:64CED122

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 08/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma de Prédios Públicos Municipais, conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 788.650,21 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 12 de novembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B0D2A201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 08/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma de Prédios Públicos Municipais.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3014 1030 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; 10 301 3014 1034 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Sec. de

Saúde - – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 27 812 3009 1011 Constuir e Recuperar Quadra Poliesportiva - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1021 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; 15 451 3013 1022 Construir e Recuperar Praças e Canteiros - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 788.650,21 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 12/11/2020 à 12/11/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de novembro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:86FB51F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 09/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Capeamento Asfáltico em Diversas Ruas da Cidade de Tavares - PB, em favor A Empresa: **ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 08.061.304/0001-70, com sede na Avenida Vereador Joaquim Leitão, N.º 510, Bloco A, Bloco A, Centro, Patos – PB, CEP: 58.00-110, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO, portador do CPF: 067.845.374-83, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 1.108.267,62 (Hum Milhão Cento e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos),** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 11 de novembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF1480F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 09/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Capeamento Asfáltico em Diversas Ruas da Cidade de Tavares - PB, em favor A Empresa: **ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 08.061.304/0001-70, com sede na Avenida Vereador Joaquim Leitão, N.º 510, Bloco A, Bloco A, Centro, Patos – PB, CEP: 58.00-110, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO, portador do CPF: 067.845.374-83, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 1.108.267,62 (Hum Milhão Cento e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 11 de novembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CADAC429

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 09/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ: 08.061.304/0001-70**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Capeamento Asfáltico em Diversas Ruas da Cidade de Tavares - PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**– 15 451 3013 1021 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 1.108.267,62 (Hum Milhão Cento e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 12/11/2020 à 12/11/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de novembro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:65EC6AC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
158/2020

Portaria nº 158/2020.
Uiraúna – Pb, 17/11.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO: ELICELY CESARIO FERNANDES do Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL, símbolo CCS-1, na Procuradoria Geral, junto a este município de Uiraúna - PB, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 17 de Novembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:04D0BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020
Uiraúna-PB, 16 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: **KELVY GUILERME DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB.
Art. 2º - Solenemente EMPOSSAR: **KELVY GUILERME DE OLIVEIRA**, para exercício de suas atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE, junto a Câmara Municipal de Uiraúna - PB
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 16 de novembro de 2020.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:B6ECB416



